LEI Nº 2.143 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

"Declara de Utilidade Pública no Município de Rio Branco a Comunidade Terapêutica Omega e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que são conferidas por Lei, **FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Comunidade Terapêutica Omega, que está localizada na Rodovia AC-40, Km 12, Ramal Tucumã, nº275, Bairro Vila Acre, CEP 69909-804. Fundada em 21 de junho de 2013. Com sede no Município de Rio Branco, CNPJ sob o nº18.378.694/0001-60, que foram comprovados através dos seguintes documentos:

I - constituída há mais de dois anos;

II - está em efetivo exercício e visa servir filantropicamente à coletividade de acordo com os seus fins estatutários;

III - não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

IV - promove serviços sociais ao nosso Município dedicando-se ao tratamento e recuperação de usuários de álcool e outras drogas. Todas voltadas à comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 27 de novembro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.
Nº 1.686 DE 07/12/2015
Pág. Nº: 142 - 143